



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 447/2020
24/04/2020

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Angatuba e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X da Constituição Federal que assegura aos servidores públicos, revisão anual de suas remunerações;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar n.º 007/2015, que determina o cálculo da revisão anual utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica estabelecido em 3,30% o reajuste anual dos servidores municipais, que vigorará a partir do primeiro dia do mês de Abril de 2.020, com efeitos financeiros em Maio de 2020, na conformidade dos Anexos integrantes deste DECRETO.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 1º de Abril de 2020.

Angatuba, 24 de Abril de 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 24/04/2020.

Regger Eduardo Barros Alves
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(MENSALISTA)

TABELA SALARIAL-MENSALISTA										
REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.195,27	1.231,13	1.268,07	1.306,10	1.345,29	1.385,65	1.427,22	1.470,03	1.514,14	1.559,56
B	1.219,54	1.256,13	1.293,81	1.332,62	1.372,60	1.413,78	1.456,19	1.499,87	1.544,87	1.591,22
C	1.243,81	1.281,13	1.319,56	1.359,15	1.399,92	1.441,92	1.485,18	1.529,74	1.575,62	1.622,89
D	1.268,07	1.306,11	1.345,30	1.385,66	1.427,22	1.470,04	1.514,14	1.559,56	1.606,36	1.654,55
E	1.292,33	1.331,10	1.371,04	1.412,17	1.454,54	1.498,17	1.543,12	1.589,40	1.637,09	1.686,21
F	1.316,61	1.356,11	1.396,79	1.438,70	1.481,86	1.526,31	1.572,10	1.619,27	1.667,84	1.717,88
G	1.340,88	1.381,10	1.422,53	1.465,21	1.509,17	1.554,59	1.601,08	1.649,11	1.698,58	1.749,54
H	1.583,54	1.631,05	1.679,98	1.730,38	1.782,29	1.835,75	1.890,82	1.947,56	2.005,98	2.066,15
I	1.928,70	1.986,56	2.046,17	2.107,55	2.170,77	2.235,90	2.302,98	2.372,06	2.443,22	2.516,52
J	2.245,91	2.313,28	2.382,68	2.454,15	2.527,79	2.603,61	2.681,72	2.762,17	2.845,05	2.930,39
K	2.563,13	2.640,03	2.719,23	2.800,80	2.884,83	2.971,37	3.060,52	3.152,33	3.246,90	3.344,31
L	2.943,79	3.032,11	3.123,07	3.216,77	3.313,28	3.412,66	3.515,04	3.620,49	3.729,12	3.840,98
M	3.387,90	3.489,54	3.594,22	3.702,04	3.813,11	3.927,51	4.045,33	4.166,69	4.291,69	4.420,44
N	3.832,01	3.946,97	4.065,37	4.187,34	4.312,96	4.442,34	4.575,61	4.712,88	4.854,27	4.999,90
O	4.403,01	4.535,10	4.671,15	4.811,29	4.955,63	5.104,29	5.257,42	5.415,14	5.577,59	5.744,93
P	4.974,00	5.123,23	5.276,93	5.435,23	5.598,29	5.766,24	5.939,22	6.117,40	6.300,92	6.489,95

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(HORISTA)

TABELA SALARIAL - HORA										
REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A/H	6,83	7,03	7,24	7,46	7,69	7,91	8,15	8,40	8,65	8,90
B/H	10,40	10,71	11,04	11,36	11,71	12,06	12,43	12,79	13,18	13,57
C/H	16,74	17,25	17,77	18,30	18,85	19,41	20,00	20,59	21,21	21,85
D/H	20,56	21,18	21,81	22,46	23,14	23,83	24,54	25,28	26,04	26,83
E/H	40,23	41,43	42,67	43,95	45,27	46,63	48,02	49,47	50,95	52,48



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

REF.	VALOR
I	3.425,97
II	3.299,07

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Valor da Gratificação
Encarregado de Setor	634,45
Chefe de Setor	1.141,98
Chefe de Divisão	1.649,54
Coordenador de Atividades Administrativas e ou Operacionais	1.903,31

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS E CARGOS DO MAGISTÉRIO

P.E.B. I e P.E.B. II

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,91
A-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,82
A-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,64
B-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,91
B-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,64
B-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,46
C-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,91
C-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,43
C-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	18,29
D-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,28
D-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	18,22
D-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	19,12
E-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,94
E-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	19,00
E-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	19,97
F-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,64
F-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	19,77
F-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	20,79
G-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,28
G-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	20,56
G-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	21,62



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PROFESSOR SUBSTITUTO

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,45
A-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,94
A-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,42
B-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,94
B-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,42
B-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,93
C-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,41
C-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,92
C-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,48
D-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,87
D-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,41
D-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,98
E-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,35
E-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,90
E-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,51
F-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,83
F-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,41
F-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	13,01
G-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,29
G-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,92
G-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	13,54

PSICOPEDAGOGO / DIRETOR ADJUNTO

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,00
A-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,96
B.I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,96
B-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	20,95
C-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	20,89
C-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	21,92
D-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	21,85
D-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	22,92
E-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	22,81
E-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	23,91
F-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	23,76
F-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	24,94
G-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	24,69
G-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	25,93



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	22,15
A-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	23,27
B-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	23,27
B-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	24,43
C-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	24,36
C-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	25,62
D-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	25,49
D-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	26,75
E-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	26,61
E-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	27,92
F-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	27,71
F-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	29,09
G-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	28,81
G-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	30,27

DIRETOR DE ESCOLA

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	22,31
A-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	23,42
B-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	23,42
B-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	24,61
C-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	24,56
C-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	25,79
D-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	25,68
D-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	26,94
E-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	26,80
E-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	28,11
F-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	27,89
F-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	29,30
G-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	29,02
G-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	30,47



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	22,47
A-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	23,60
B-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	23,60
B-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	24,76
C-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	24,72
C-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	25,96
D-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	25,85
D-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	27,14
E-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	26,96
E-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	28,34
F-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	30,90
F-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	32,45
G-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	32,14
G-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	33,74

TABELA SALARIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANGATUBA

Padrão	Remuneração	Patente
A	1.728,50	3ª Classe
B	1.814,92	2ª Classe
C	1.901,35	1ª Classe
D	1.987,77	Subinspetor
E	2.333,47	Inspetor
F	2.947,09	Sub Comandante
G	3.327,35	Comandante